

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO P COM PROCESSO : 06-0031/2002 DE 2002

MATERIA LEGISLATIVA: RPP 06-0031/2002 DE 09/04/03

PROMOVENTE: VEREADOR	FARHAT
VEREADOR	GOULART
VEREADOR	JOSE LAURINDO
VEREADOR	SALIM CURIATI
VEREADOR	TONINHO PAIVA
VEREADOR	WILLIAM WOO

E N T A

SOLICITA INFORMACOES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREACAO, SOBRE A PREVISAO ORCAMENTARIA PARA REALIZACAO DO GRANDE PREMIO DE FOMPA 1 DO PROXIMO ANO (2003) E ESTIMATIVA DE CUSTO PARA A REALIZACAO DA FI PARA 2004.

O B S E R V A C O E S

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
7/10/2010 12:36:00

00000001374-99



ARQUIVADO EM 16/05/2005

Viviane *ff*
VIVIANE FERREIRA PC
CHEFE DE SECAO



Folha nº 01 do proc.
Nº 31 de 02

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
00.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDO E APROVADO

REQUERIMENTO

* 09-04-03 *

PRESIDENTE

06 - RPP

06-0031/2002

18 ABR 2003

A Comissão Extraordinária Permanente de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, do Lazer e da Gastronomia da Câmara Municipal de São Paulo REQUER à Douta Mesa, nos termos regimentais, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, solicitando os seguintes informes:

1. Previsão orçamentária para a realização do Grande Prêmio de Fórmula 1 do próximo ano (2003) e estimativa de custo para a realização da F1 para 2.004;
2. Planilha, ano a ano, da verba orçamentária utilizada para a realização da Fórmula 1 desde 1989 até o presente ano.
3. cópia do contrato entre a empresa organizadora do Grande Prêmio de Fórmula 1 e a Prefeitura do Município de São Paulo

Sala das Sessões,

Comissão Extraordinária Permanente de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, do Lazer e da Gastronomia da Câmara Municipal de São Paulo

William Vlod
Presidente

Toninho Paiva
Vice-Presidente

Goulart

Laurindo

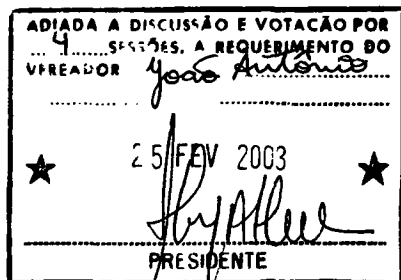
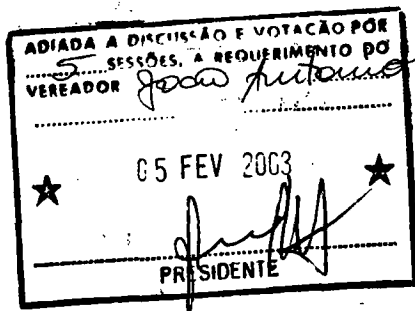
Vicente Cândido

Dr. Farhat

Salim Curiati

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

10 ABR 2003



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) ~~presente(s)~~ nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 23 e folha de informação sob nº 257.04/03 al CD

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 02 do proc.
Nº 31 de 02

Rod.:01 Folha:55

Taq.:Paula

Sessão:225-SO

Adelina Ciconi - Ass. Parlamentar

Orador:Pres,Viviani

Data: 09-04-03

Sem Revisão da Taquígrafia 406

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Peço ao Sr.

Secretário que proceda à leitura dos requerimentos.

- São lidos, postos em...(Viana)

- São lidos, postos em discussão e aprovados os seguintes

Requerimentos:

06/(?), do Vereador Dalton Silvano;

031/2002, dos Vereadores William Woo, Toninho Paiva e
Goulart;

048/2002, do Vereador Gilberto Natalini;

049/(?), do Vereador Gilberto Natalini;

05/2002, do Vereador Gilberto Natalini;

051/2002, do Vereador Gilberto Natalini;

052/2002, do Vereador Gilberto Natalini;

053/2002, do Vereador (?);

055/(?), do Vereador (?);

058/(?), do Vereador Gilberto Natalini;

059/(?), do Vereador Gilberto Natalini;

060/2002, do Vereador Gilberto Natalini;

061/2002, do Vereador Gilberto Natalini;

062/(?), do Vereador Gilberto Natalini;

063/(?), do Vereador Gilberto Natalini;

064/(?), do Vereador Gilberto Natalini;

065/2002, do Vereador Gilberto Natalini;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 03

do processo n° 06-31 de 20 02 15 04 03 (a) 000

À Leg. 2;

Em 17 / 4 / 03

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM



Sra. Manoela,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo, solicitando informações ao presente requerimento.

24/04/03

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II

Sr. Chefe,

Preparado conforme a solicitação de V.Sa.

24/04/03

MANOELA CLEIDE R. GRACIOTTI
Assistente Parlamentar

SE G U E Juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 04/05/05

Em 04/05/05

(a) ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo



Presidência

DT7 - LEG2

Of. nº 1625/2003

São Paulo, 24 de abril de 2003.

Processo nº RPP0600312002

Folha nº 09	do proc.
nº 06-031	cl. 02
ORLANDO KOCI-MENDES	
Agente de Apoio Legislativo	

Câmara Municipal de São Paulo

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência cópia autêntica do Requerimento RPP 0031/2002, de iniciativa do Vereador William Woo e outros.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora Doutora Marta Suplicy,
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

MG/mal



Folha nº	05	do proc.
nº	06-031	de
ORLANDO R. MENDES		
Agente de Apoio Legislativo		

Câmara Municipal de São Paulo

RPP 0031/2002

-----Cópia autêntica. "REQUEREMOS, nos termos regimentais, em nome da Comissão Extraordinária Permanente de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, do Lazer e da Gastronomia da Câmara Municipal de São Paulo, seja oficiado a Exma. Sra. Prefeita, solicitando da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, os seguintes informes: 1 - Previsão orçamentária para a realização do Grande Prêmio de Fórmula 1 do próximo ano (2003) e estimativa de custo para a realização da F1 para 2004; 2 - Planilha, ano a ano, da verba orçamentária utilizada para a realização da Fórmula 1 desde 1989 até o presente ano. 3 - cópia do contrato entre a empresa organizada do Grande Prêmio de Fórmula 1 e a Prefeitura do Município de São Paulo. Sala das Sessões, 09 de abril de 2003. (aa) **William Woo**, Farhat, Goulart, Laurindo, Salim Curiati, Toninho Paiva e Vicente Cândido. LIDO em 09-04-2003 (a) Arselino Tatto. APROVADO em 09-04-



Folha nº 06	do proc.
nº 06-031	de 02
ORLANDO RODRIGUES MENDES	
Agente de Apoio Legislativo	

Câmara Municipal de São Paulo

2003. (a) Arselino Tatto." Eu, *João*, extraí esta cópia fielmente do original. São Paulo, 23 de abril de 2003.

Confere:

[Signature]

Visto:

[Signature]

MARCOS ANTONIO LEÔNIDAS
Chefe de Seção Técnica II



Prefeitura do Município de São Paulo

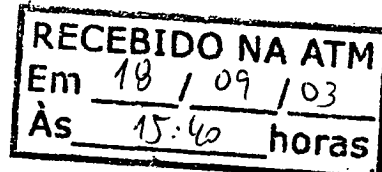
Folha nº 47	de proc. nº 06.131
Região de 1004 - Legislação	

São Paulo, 18 de setembro de 2003

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 577/03
Ref. Of. DT7-LEG 2 nº 1625/2003

15 - DOCREC
15-3444/2003



Senhor Presidente

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao Requerimento RPP nº 31/2002, de autoria do Vereador William Woo e outros, encaminho a Vossa Excelência os elementos solicitados.

Na oportunidade, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

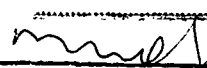

MARTA SUPLCY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/ML/crtan
Req 11-02

À Leg. 2;

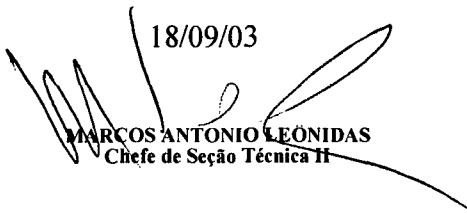
Em 18/09/03


BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

Sra. Manoela,

Juntar ao processo Ofício A.T.L. em resposta à solicitação requerida pelo autor.

18/09/03


MARCOS ANTONIO LEÔNIDAS
Chefe de Seção Técnica II

Sr. Chefe,

Juntado conforme a solicitação de V.S^a.

18/09/03


MANOELA CLEIDE R. GRACIOTTI
Assistente Parlamentar



CÓPIA

Folha nº 08 do proc.
nº 00-03 de 03
...ORLANDO ROSSI MENDES...
PR. AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO
São Paulo
GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO
SECRETARIA DE ESPORTES,
LAZER E RECREAÇÃO

Folha de informação nº 44

do PROCESSO 2001-0.060.337-4 , em 11/08/2003 (a)


JÚLIA PEREIRA MARTINS
Apoio Administrativo
SEME G

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

VEREADOR WILLIAM WOO

ASSUNTO : REQUERIMENTO RPP N.º 31/2002, SOLICITANDO INFORMAÇÕES
SOBRE O GRANDE PRÊMIO DE FÓRMULA 1 DE 2003.

F.I.: 1122 /2003

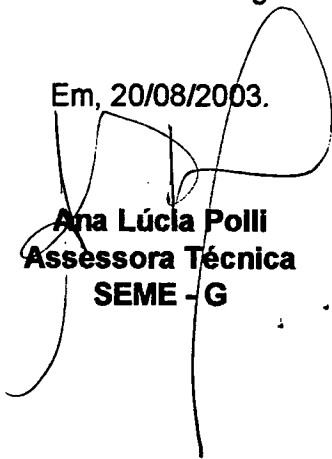
SEME ATG

Senhora Assessora Técnica

A vista do requerimento RPP epigrafado, encaminho o presente a V. Senhoria para informar o solicitado em fls. 41 e 42, retomando informado para a Assessoria Parlamentar de SEME – ATG.

Por se tratar de matéria com prazo legal para resposta, encareço a devolução dos autos até o próximo dia 22 de agosto.

Em, 20/08/2003.


Ana Lúcia Polli
Assessora Técnica
SEME - G


NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



CÓPIA

Folha nº 09 do proc.
nº 00-031 de 02
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
São Paulo
GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO
SECRETARIA DE ESPORTES,
LAZER E RECREAÇÃO

Folha de informação n.º - 45 -

do Processo n.º 2001-0.060.337-4, em 13 /08 / 2003.

a).....
JIVIAN P. DE SOUZA
RF. 708.226.6.01
SEME

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Vereador William Woo

Assunto : Requerimento RPP n.º 31/2002, solicitando informações sobre o Grande Prêmio e Fórmula 1 de 2003.

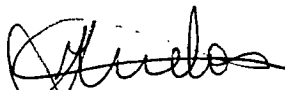
INF. 1134/ 2003 – SEME G

SEME - SAF

Senhor Supervisor

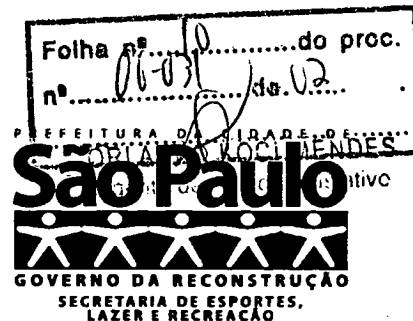
Em atenção ao Requerimento RPP n.º 31/2002 de folhas 41/42, solicito as informações requeridas nos itens n.º 1 a 3, até o dia 19 de agosto de 2003, por tratar-se de procedimento sujeito a prazo legal.

São Paulo, 13/08/2003.


HELOISA MAFALDA DE MELO
Assessora Técnica
SEME

/vps.


NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



CÓPIA

Folha de informação n.º 57.

do processo 2001-0.060.337-4 em 22/08/2003.a).....

Flavio
RECEBUEMOS
SEME - G

INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO : Requerimento RPP 31/2002, solicitando informações sobre o Grande Prêmio de Fórmula 1 - 2003.

SEME - ATG

Senhora Assessora Técnica

Em atendimento à solicitação de fls. 45, informamos que a previsão orçamentária para a realização do Grande Prêmio de Fórmula 1 para o ano de 2003 foi de R\$ 24.742.652,38 (vinte quatro milhões, setecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos); quanto à estimativa de custos para a realização do evento para o ano de 2004, ainda não nos é possível apontar, visto que se encontra em fase de análise técnica.

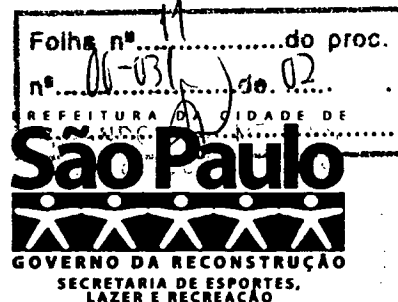
Segue a planilha e a cópia do contrato solicitados nos itens 2 e 3, observando que, no ano de 1989 não houve a realização do citado evento e, com relação ao ano de 1990 não dispomos da informação em nosso arquivo.

São Paulo, 18 de agosto de 2003.

Luís Custódio Orro de Freitas
Luís Custódio Orro de Freitas
Coordenador F1
SEME

HMM/rmb

Nelson Lazara Júnior
NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



do processo 2001-0.060.337-4 em 22/08/2003.a).....

Folha de informação n.º 58
Flávia Tanaka
Flávia Tanaka
RF 720.030.7.00
SEME - G

INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO : Requerimento RPP 31/2002, solicitando informações sobre o Grande Prêmio de Fórmula 1 - 2003.

SEME

Senhor Chefe de Gabinete

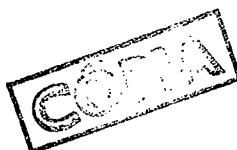
Encaminho o presente a V. Sa., com as informações de fis. 46 a 57, oferecidas pelo Sr. Coordenador da F1.

São Paulo, 22 de agosto de 2003.

Heloisa Mafalda de Melo
Heloisa Mafalda de Melo
Assessora Técnica
SEME.G

HMM/rmb

Nelson Lazara Júnior
NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



Folha de informação n.º - 37 -

do Processo n.º 2001-0.060.337-4, em 10/09/2003.

a) *Flávia Tanaka*
Flávia Tanaka
RF 720.030.711-7
SEME - G

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Vereador William Woo

Assunto : Requerimento RPP n.º 31/2002, solicitando informações sobre o Grande Prêmio de Fórmula 1 de 2003.

INF. 1196/2003 – SEME G

SGM / ATL

Senhora Assessora Chefe

Em devolução com as informações de folhas 46 a 57.

SEME G, em 10/09/2003.

Aurélius
AURÉLIO CÉSAR NOGUEIRA AMARAL
Chefe de Gabinete

/vps.

Nelson
NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

16155
PA. 1999-0.2365

Folha nº	13	do proc.
nº	06-03	da

CÓPIA

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2000

CONTRATO : Grande Prêmio de Fórmula 1 - "2000"

**CONTRATANTE : PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER**

**CONTRATADA : INTERPRO - International Promotions
Assessoria, Consultoria e Planejamento S/C
Ltda.**

OBJETO DO ADITAMENTO : Retificação de cláusula contratual

PROCESSO Nº 1999-0.236.501-9

S.G.M./GAB.
PUBLICADO EM
28 MAR 2000

TSUYOKO H. TANAKA
S.G.M. - A.T.

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CÓPIA

fs. 156
PA. 1999-0236.501-9

Folha nº 14	do proc.
nº 06-03	de 02
ANTONIO DO CARLOS MENDES	

Arquivo Legislativo

Aos 16 dias do mês de março de dois mil, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, adiante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito, **Dr. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO**, RG 1.820.248-SSP/RJ, CPF/MF nº 042.573.757-87, e a empresa **INTERPRO - International Promotions Assessoria, Consultoria e Planejamento S/C Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.879.939/0001-06, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede nesta capital, à Rua Professor Arthur Ramos, 183 - 5º andar, São Paulo, representada por seu sócio gerente, **TAMAS ROHONYI KERTESZ**, brasileiro, publicitário, divorciado, portador do RG 2.296.519-1, CPMF/MF nº 038.081.738-15, adiante designada **CONTRATADA**, firmam, a vista dos elementos contidos no processo administrativo, em especial a manifestação do Senhor Secretário da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, encartada às fls. 150/151, o presente termo aditivo ao contrato supra mencionado, que se sujeitará às normas das Leis Federais nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 10.544/88 e modificações regendo-se pelas cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - O parágrafo 9º da Cláusula Sexta do contrato original, passará a ter a seguinte redação:

“§ 9º - Providenciar em tempo hábil, antes da data programada pela FIA para a realização do Grande Prêmio Brasil, arquibancadas elevadas na localização e distribuição especificada pela promotora, capazes de abrigar 80.000 (oitenta mil) pessoas sentadas, capacidade essa que deverá ser calculada segundo padrões internacionais, ou seja, respeitado o limite de 66 cm lineares por pessoa, incluída a área de circulação.”

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

del

ATL
S



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CÓPIA

CLÁUSULA SEGUNDA

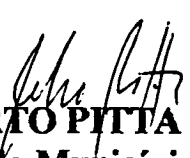
fl 15 +
PA. 1999-0.236.501-5

Folha nº 15	do proc.
nº 01-03	de 02

Arquivo Legistativo

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Grande Prêmio de Fórmula 1 - "2000", que não foram afetadas em decorrência da modificação ora processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.


CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de São Paulo


TAMAS ROHONYI KERTESZ
INTERPRO
International Promotions Assessoria,
Consultoria e Planejamento S/C Ltda.

Testemunhas:

1.

Nome
RG

2.

Nome

RG nº: 5642322


NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



1999 - 0.226.501-9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Mod.

SAULO MARTINS

Assessoria Jurídica

S. G. M.

COPIA

TERMO DE CONTRATO

Folha nº 11 de 12	de proc. nº 00-031
de ORLANDO M. MENDES	
Agente de Apoio Legislativo	

Pelo presente instrumento a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, com sede no Palácio das Indústrias - Parque Dom Pedro II, única proprietária do "Autódromo José Carlos Pace", situado em São Paulo, Capital, na Avenida Senador Teotônio Vilela, 259, representada pelo Sr. Prefeito Celso Roberto Pitta do Nascimento, R.G. nº 1.820.248-SSP/RJ, CPF-MF nº 042.573.757-87, doravante denominada simplesmente PREFEITURA e INTERPRO - INTERNATIONAL PROMOTIONS ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 45.879.939/0001-06, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede nesta Capital, à Rua Professor Arthur Ramos, 183, 5º andar, São Paulo, representada por seu sócio gerente Tamas Rohonyi Kertesz, brasileiro, publicitário, divorciado, portador do R.G. 2.296.519-1, CPMF-MF nº 038.081.738-15, promotora do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, conforme Carta de Exclusividade fornecida pela FIA - Fédération Internationale de L'Automobile, por designação da FOM - Fórmula One Management Ltd., com sede em Londres, detentora dos direitos comerciais sobre o Campeonato Mundial de Fórmula 1 da FIA, doravante denominada simplesmente PROMOTORA, ajustam as condições, adiante especificadas, perante as quais o "Autódromo José Carlos Pace" será cedido por período certo e determinado em cada ano, para realização do GRANDE PRÊMIO DO BRASIL DE FÓRMULA 1.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O evento, ou seja, cada e qualquer etapa brasileira do Campeonato Mundial de Fórmula 1 da FIA, será organizado e gerenciado pela PROMOTORA, de acordo com as normas da aludida federação, referentes ao Campeonato Mundial de Fórmula 1, publicadas anualmente em seu Código Esportivo Internacional, bem como aquelas que regulamentam a atividade.

PARÁGRAFO ÚNICO

É parte integrante deste instrumento o "Plano 1", que contém as condições da FIA para a concessão da Superlicença que

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



Folha nº 14	do Livro nº 102	74	do proc. nº
1999 - 0.286.501 - 9			
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO		GABINETE DO PREFEITO	
PAULO JOSÉ MARTINS		S. G. M.	

COPIA

habilita o Autódromo José Carlos Pace a realizar uma prova do Campeonato Mundial de Pilotos e de Construtores da FIA.

O "Plano 1" será reeditado anualmente para cada Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1, e apresentado sempre nos 30 (trinta) dias que se seguirem à realização do Grande Prêmio, passando cada reedição, com a concordância das partes, a compor o presente.

CLÁUSULA SEGUNDA

A utilização do AUTÓDROMO, prevista no prólogo deste instrumento, inclui o uso, além de outros serviços e suprimentos de qualquer natureza nele contidos, da pista de asfalto para corridas, incluindo "pit lane", zebras, áreas de escape, "guard rails" e pista de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo período de um ano, considerando-se prorrogado por iguais períodos por até mais 4 vezes, se de forma contrária não se manifestarem expressamente as partes.

§ 1º - Quando solicitada a PROMOTORA deverá fazer prova, perante a PREFEITURA, de que persiste sua condição de exclusividade no tocante à organização e ao gerenciamento do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1.

§ 2º - A falta de atendimento ao disposto no parágrafo anterior acarretará rescisão de pleno direito do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

Representantes da PREFEITURA poderão ter acesso às instalações do AUTÓDROMO durante o período de cessão, mediante autorização fornecida pela PROMOTORA, em seu nome,

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

[Handwritten signature]



Folha nº 18	do pr. Folha: 78	do proc. nº
nº 16-131	do 12	
ORLANDO KOCI MENDES		
1999 - 0.2.6.501-9		
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO		
GABINETE DO PREFEITO		
Modo: PAULO JOSÉ MARTINS		

CÓPIA

S. G. M.

incluindo seus funcionários, agentes, fornecedores, operários e outros, autorização essa que será concedida de acordo com os critérios estabelecidos pela FIA para o Campeonato Mundial de Fórmula 1.

CLÁUSULA QUINTA

Todos os aditivos ou reedições decorrentes deste ajuste no tempo de sua vigência, e todos os instrumentos, ordens, avisos, regulamentos, diretivas, regimentos internos, permissões, e planos serão considerados a partir de sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA

Caberá à PREFEITURA, sem qualquer ônus para a PROMOTORA:

§ 1º - Ceder o uso do AUTÓDROMO, no período compreendido entre os 30 (trinta) dias anteriores até 15 (quinze) dias após a realização do evento, nas condições determinadas pelas autoridades internacionais que supervisionam o Grande Prêmio, de acordo com o "Plano 1", que será editado anualmente e que incluirá regras de facilidades para a imprensa, para equipes, para TV geradora de imagens, para organizações esportivas e para o público.

§ 2º - Entregar o AUTÓDROMO totalmente livre e desembaraçado de qualquer publicidade, "merchandising", direitos de gravação de som e imagem, concessões para comercialização de líquidos, sólidos ou outras, mesmo que sem fins comerciais, devendo, ainda, estar montadas e em perfeitas condições de funcionamento, as instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, de telecomunicações e de alvenaria e pintura necessárias à realização de um Grande Prêmio, que deverão atender aos critérios da FIA.

§ 3º - Executar a manutenção do AUTÓDROMO, conforme os critérios, padrões e cronogramas expostos no "Plano 1", ou ainda de acordo com outros critérios, padrões e cronogramas solicitados pelas autoridades esportivas internacionais, quando previamente acordado.

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

te S. G. M.



Folha nº 19 do proc. 79 do proc. nº
nº 19 do proc. 79 do proc. nº
1999 - 0.2 - 6.501 - 9
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
Assessoria Jurídica
S. G. M.

CÓPIA

§ 4º - Providenciar portões e cercas no perímetro do AUTÓDROMO, mantendo-os em perfeitas condições durante o período de cessão mencionado no parágrafo primeiro, de maneira que nenhuma pessoa possa ter acesso ao interior do Autódromo, exceto pelos portões determinados pela PROMOTORA.

§ 5º - Apresentar à PROMOTORA, na data estipulada para entrega do AUTÓDROMO, todas as licenças e alvarás exigidos pelas autoridades competentes, comprovando que este foi vistoriado e aprovado, especialmente no que tange à segurança e higiene.

§ 6º - Dotar as áreas da pista e "box" (garagens) do AUTÓDROMO, bem como as demais, de equipamento de combate a incêndio, de acordo com as especificações da FIA para o Campeonato Mundial de Fórmula 1.

§ 7º - Providenciar assistência médica para o público de acordo com as normas municipais vigentes, observadas as regras esportivas da FIA.

§ 8º - Equipar o AUTÓDROMO com cercas internas, de proteção ("debris fence") e portões, mantendo-os em perfeitas condições de funcionamento, de maneira a restringir o movimento do público e protegê-lo na forma designada pela FIA, conforme o "Plano 1".

§ 9º - Providenciar 30 (trinta) dias antes da data programada pela FIA para realização do Grande Prêmio Brasil, arquibancadas elevadas, na localização e distribuição especificada pela PROMOTORA, capazes de abrigar 70.000 pessoas sentadas, capacidade essa que deverá ser calculada segundo padrões internacionais, ou seja, respeitando o limite de 66 cm lineares por pessoa, incluída a área de circulação.

§ 10º - Processar, pelos seus órgãos competentes, observada a legislação vigente, autorização para que a PROMOTORA instale pórticos e outros meios de informação sobre o evento nas vias públicas de acesso ao AUTÓDROMO.

§ 11º - Dispensar a PROMOTORA de qualquer retribuição pela cessão do AUTÓDROMO, e também do recolhimento de ISS, Imposto Sobre Serviços sobre ingressos, por força da Lei 11.483/94.

§ 12º - Qualquer evento automobilístico internacional, com mais de 5 (cinco) participantes com licença de competição estrangeira, no Autódromo José Carlos Pace - Interlagos, deverá ser precedido de prévia autorização da FIA.

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Folha

Folha nº 20 do proc.

nº 11-031 de 03

ORLANDO ROSSI MENDES

Presidente do Conselho Legislativo

80

do proc. nº

1999 - 0.236.501 - 9

CLÁUSULA SÉTIMA

CÓPIA

Mod.

PAULO ROSSI MARTINS

Obriga-se a PROMOTORA a comunicar a FIA e a FOM, anualmente, as condições do Autódromo José Carlos Pace e pagar todas as despesas de eventuais inspeções, realizadas pelo inspetor de Segurança da FIA, necessárias para a renovação da Superlicença do Autódromo e a inclusão do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 no Calendário do Campeonato Mundial do próximo ano. A data do evento será comunicada à PREFEITURA até 48 horas após sua divulgação pela FIA.

CLÁUSULA OITAVA

§ 1º - Caberá à PROMOTORA arcar com todas as despesas da organização do Grande Prêmio Brasil a ser realizado no "Autódromo José Carlos Pace", incluindo honorários, fundo de premiação, hotéis para as equipes técnicas, custos de transporte de carga aérea e terrestre, custos de armazenagem e de seguro das cargas, custos de seguro do evento, serviço médico e de resgate dos competidores inclusive aeromédico, equipes de combate a incêndio, fornecimento de veículos de resgate e seus equipamentos especializados, comunicação visual do Autódromo, organização de um serviço de imprensa e de cadastramento de meios de comunicação, uniformização das equipes de trabalho e sua alimentação.

§ 2º - Caberá à PROMOTORA, ainda, a manutenção de um centro de operações permanente no Autódromo para atualizar as informações sobre as condições da pista e outras facilidades, fornecendo os dados solicitados pelas equipes de Fórmula 1 e pela FIA sem custo para a PREFEITURA.

§ 3º - Caberá à PROMOTORA providenciar o seguro exigido pela FIA, para proteção individual do público em geral e das pessoas que colaboram de qualquer forma com o evento, em todos os dias de treino e competição.

§ 4º - Caberá à PROMOTORA responder por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, civil, criminal, comercial, previdenciária, fiscal e de acidentes de trabalho, resultantes das atividades desenvolvidas para a consecução do Grande Prêmio, por ela gerenciadas.

§ 5º - Caberá à PROMOTORA arcar com outros custos inerentes à promoção e organização esportiva de cada evento, além das não atribuídas à PREFEITURA neste instrumento.

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Folha:

81

do proc. nº

1999 - 0.236.501 - 9

CÓPIA

Mod:

PAULO MARTIN
Assessor Jurídico

CLÁUSULA NONA

O não cumprimento, por qualquer das partes, de obrigação resultante deste Termo, facultará à parte inocente o direito de considerá-lo rescindido, sem prejuízo de eventuais reclamações por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA

A PREFEITURA declara e acorda neste ato que, em contrapartida a todas as obrigações assumidas pela PROMOTORA neste termo, caberá a ela PROMOTORA toda a renda da venda de ingressos, facilidades, alimentos, publicidade, não havendo qualquer limitação, salvo as legalmente estabelecidas, à exploração comercial do Grande Prêmio Brasil, sendo ela a única beneficiária de todas as rendas resultantes de sua realização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Cada uma das partes prontamente efetuará, executará e entregará todas as atas e outros documentos que a outra parte vier a requisitar, visando a execução deste termo, e não poupará esforços, esgotando todas as possibilidades, para implementar em toda a sua extensão as obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A execução das disposições contidas neste ajuste referentes à PREFEITURA, bem como a fiscalização e o acompanhamento desses serviços serão efetuados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, sendo designado por aquela Pasta representante (s) para esse fim.

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



Folha nº 02 do proc. nº 06-037 de 02
82
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
Mod.: PAULO VARELA MARTINS
S.G.M.
501-9

Executado o ajuste, procederá a PREFEITURA, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, anualmente, ao recebimento definitivo do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pela PROMOTORA e pelo (s) representante (s) retro mencionado (s), contendo a declaração expressa de sua adequação às cláusulas avençadas e ao disposto no "Plano 1" editado a cada ano.

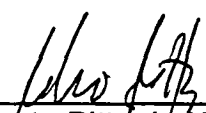
CÓPIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo como o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas que possam surgir com base neste termo.

E por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 03.12.99


Dr. Celso Roberto Pitta do Nascimento - Prefeito
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO


Sr. Tamas Rohonyi Kertesz - Sócio Gerente
INTERPRO - INTERNATIONAL PROMOTIONS

Testemunhas:

Nome:

RG: 2.813.551

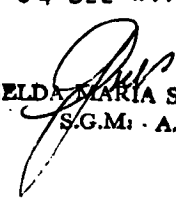
Nome:

RG: 06.5042322

S.G.M./GAB.

PUBLICADO EM

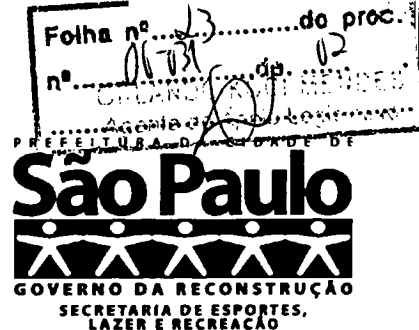
04 DEZ 1999


GISELDA MARIA SCHIEZAR
S.G.M. - A.T.


NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



CÓPIA



RESUMO DOS GASTOS COM F1 DE 1991 ATÉ 2003

ANO	MOEDA	VALOR
2003	REAL	24.742.652,38
2002	REAL	22.816.686,37
2001	REAL	21.681.745,82
2000	REAL	32.749.717,18
1999	REAL	18.443.060,95
1998	REAL	18.404.070,84
1997	REAL	11.363.975,06
1996	REAL	11.339.706,79
1995	REAL	11.863.721,10
1994	CRUZEIRO REAL	1.543.201.890,03
1993	CRUZEIRO	59.412.480.238,89
1992	CRUZEIRO	4.700.317.291,42
1991	CRUZEIRO	1.128.071.969,91

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação – Gabinete da Secretária
Alameda Iraé, 35, Moema. CEP 04075-000, São Paulo, SP
Telefone: 5088.6544, Fone/Fax: 5084-4031 – e-mail: seme@prodam.pm.sp.gov.br

Data Recebimento 22-09-2003 Numero: 3444 / 2003 Tipo: OF-EOM
Numero origem : OF ATL 577/2003 Possui Processo...: N
Sigla remetente: PMSP
Nome remetente : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Sessao Plenaria: Data Sessao: 50
Resumo: VEREADOR WILLIAM WOO

Materia Referida

Sigla: RPP Numero: 31 / 2002 Anexa Automatico: -
Resposta: ENCAMINHA OS ELEMENTOS SOLICITADOS, REFERENTE AO PROCESSO
2001-0.060.337-4, EM 11/08/2003, SOBRE O GRANDE PRÊMIO DE
FÓRMULA I DE 2003.

Operacao efetuada.

Count: *1

Entregue por Leg. 2, recebido por
reg. 25475 em 22/09/03.

SEGUE (assinatura) nesta data
documento e p p o r m informação
"ubricado sob toha
Em 05 / 05 /
ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

25 ✓

Papel para informação, rubricado como folha n°.....

do processo n°

06-031

de 20

02.04.05 05

(a).....

ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

À SGP-33 – Arquivo Geral,

Solicito o arquivamento deste processo em virtude de não termos recebido mais nenhuma resposta.

04/05/05


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 26 (vinte e seis)

Em 16, 05, 2005

(a) LINA ANGELIZA M. GUIMARÃES

RF 100.927

SCD-22



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 26
do processo **06-31** de **2002** 16/05/2005

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 26 fls.
Arquivado em **16/05/2005**
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927